



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

T.R.E.-GO
Fl. 56

CERTIDÃO

Certifico que o acórdão dos Autos nº 914/96
.....foi Publicado no Diário da Justiça em
11/11/96 e Circulado em 11/11/96

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de Nov. 1996.

Ass. *[assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo legal sem que
fosse interposto qualquer recurso.

É o que me cumpre certificar.

Goiânia, 19 de Nov de 1996.

[assinatura]
Nancy Ribeiro Camêlo Abrahão
Coordenadora de Reg. e Inf. Processuais

REMESSA

Aos 19 dias do mês de Nov.
de 1996, faço remessa dos presentes
autos ao Exmo. Sr. juiz eleitoral
da 35ª Zona.

Dou fé, para constar, lavrei este termo.

Eu, *[assinatura]*

obs.: acompanhar
uma URNA.
[assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

35ª ZONA

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS

10 OUT 16 06 005676

PROTÓCOLO

Of. N.º 072/96 ===== Aragarças, 09 de outubro de 1.996.

Goiania

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando através -
do funcionário do TRE, Sr. Jairo, os Autos nº 30/96, de Pedido de
Recontagem de Votos das 11ª e 55ª Seções do Município de Aragar-
ças-GO., requerida pela candidata a vereadora Olga Jayme Perillo.

Estamos também enviando as urnas referentes às
seções objeto do pedido.

Sendo só o que apresentamos para o momento, -
aproveito a oportunidade para apresentar nossos protestos de esti-
ma e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dra. MARIA MOREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Juíza Eleitoral

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GOIÂNIA - GOIÁS.